



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Gabinete da Vereadora

**EMENDA Nº 025/2017**

Autoria: Vereadores Elisa Gomes Machado e Mequiel Zacarias Ferreira

*MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1932/2017, QUE ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**Art. 1º** Fica assegurado o valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) a ser alocado na ação 2.196 - Serviço de Coleta de Lixo, na rubrica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, conforme destacado no quadro de detalhamento de despesas anexo.

**Art. 2º** Para suprir o aporte de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será deduzido o duodécimo do Legislativo Municipal (Câmara), que passará a ser de 6,14% no ano de 2018.

**JUSTIFICATIVA**

Visando a melhoria e amenizar os problemas relacionados a Coleta de Lixo do município de Alta Floresta e a fim de suprir a grande demanda do município, com esta medida irá amenizar esse grave problema ambiental, saúde pública da nossa cidade.

Esta emenda está amparada pela Constituição Federal, no artigo 29A, que dispõe sobre o duodécimo do Legislativo Municipal, onde em seu teor, diz que cidades com até 100.000 habitantes, o repasse poderá ser de até 7%, deixando livre para que o legislativo disponha sobre o percentual a ser aplicado.

No atual momento em que o município vem passando por sérias dificuldades, o Legislativo tem obrigação moral de, junto com a administração providenciar melhorias na qualidade de vida dos munícipes, por este nobre motivo acredito que a atitude de abdicar este percentual no repasse do duodécimo, vem de encontro as necessidades do município e de menção honrosa nas atividades da Câmara Municipal.

Maiores considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário na deliberação da matéria.

Sala das Sessões

Alta Floresta - MT., 12 de dezembro de 2017.

**Vereadora ELISA GOMES**

**Vereador MEQUIEL ZACARIAS**